

TC 002.576/2011-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Antônio Francisco Leite e
Rômulo de Macedo Vieira.

Assunto: Proposta de encerramento

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, a Cobrança Executiva 028.041/2014-3 decorrente do Acórdão Condenatório **AC-3484/2012 -TCU-2ª Câmara**, Sessão de 15/5/2012, Ata 15/2012, alterado pelo AC-4189/2014-TCU-2ª C (Recurso de Reconsideração);

Considerando, ainda, a revogação do Memorando-Circular 23/2012-Segecex, de 4/6/2012, que autorizava as unidades técnicas a sobrestar os processos que aguardavam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva e

Considerando, também, a expedição do Memorando-Circular 24/2015-Segecex, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores de CBEX, quais sejam, os processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva devem ser encerrados no e-TCU e enviados para o subagrupador “Ag. Retorno de CBEX”.

Encaminhe-se os autos à Assessoria para que promova seu encerramento, com fulcro no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 3/2015, c/c o art. 33 da Resolução-TCU 259/2014 e do art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Ag. Retorno de CBEX”, por meio da operação ‘enviar para providências internas’, para aguardar a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva.

Concluídos os procedimentos devidos, a Assistência deverá encaminhar os autos para arquivamento, via e-TCU.

Secex-TO, em 26 de agosto de 2015.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0